



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Sexta-feira • 6 de Julho de 2018 • Ano • Nº 3227

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Decreto (NE) nº 0820 de 04 de julho de 2018** - Dispões sobre nomeação dos membros Titulares e Suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO (NE) Nº 0820 DE 04 DE JULHO DE 2018.

Dispões sobre nomeação dos membros Titulares e Suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 8142/90, que Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO, lei Municipal Nº 160 de 16 de abril de 1997 que cria o Conselho Municipal de Saúde cria o Conselho Municipal de Saúde e suas alterações;

CONSIDERANDO, resolução Nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012 que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Saúde para gestão 2018/2020, passando a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTE DO GOVERNO

1- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Para Titular: ANA OFÉLIA MARTOS MARQUES

Para Suplente: ELOISA NOVAES DE SOUSA

2- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer:

Para Titular: ARYLMA DOS SANTOS SOUSA

Para Suplente: ROSIMEIRE RIBEIRO DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

3- Representantes Associação dos Agentes de Endemias:

Para Titular: VICÉLIO FIRMO OLIVEIRA

Para Suplente: ANTÔNIO AGNO SOUZA FIRMO

4- Representantes Agentes Comunitários de Saúde:

Para Titular: MARILENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA

Para Suplente: JIOMAR CRUZ DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

5- Representantes Servidores da Saúde:

Para Titular: ROSANA VALVERDE BRANDÃO QUEIROZ

Para Suplente: LUIZE KEILANE ANDRADE SANTOS

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

6- Representantes dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares - SINTRAF:

Para Titular: JAQUELINE NASCIMENTO MIRANDA

Para Suplente: ANA MARIA SANTOS CORREA

7- Representantes da Pastoral da Criança:

Para Titular: EDVALDO SILVA PAIXÃO

Para Suplente: CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS

8- Representantes Instituições Religiosas:

Para Titular: ADIVAN CARVALHO DE OLIVEIRA

Para Suplente: MINEIA MATOS DANTAS

9- Representantes da APEB:

Para Titular: JOSÉ REINALDO BARRETO DOS SANTOS

Para Suplente: JOSÉ EDUARDO SANTOS LISBOA

10- Representantes da CDA

Para Titular: ALCIONE SOUSA DE MATOS

Para Suplente: MARILENE SILVA FERREIRA

REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADO

11- Representante de Prestadores de Serviço Privado

Para Titular: ANTÔNIO FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS

Para Suplente: ADRIANO OLIVEIRA DE SANTANA

Parágrafo Único: As Representações e Entidades que possuírem na data de publicação deste mandatos em curso deverão observar criteriosamente a vigência do mesmo, devendo ao termino deste indicar novos membros ou, a seu critério, reconduzir os mesmorepresentantes;

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigos, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci-Bahia, 06 de Julho de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI